



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
Divisão de Órgãos Públicos e de Grandes Consumidores - CAERD-DVPG

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: Diretor-Presidente, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº **66** SSP/RO e inscrito no CPF sob nº ***.393.882-**; Diretor Financeiro, Diretor Financeiro, **NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO**, brasileiro, portador da Identidade RG: **100** SESP/MA e inscrito no CPF nº ***.099.413-**; Diretora Administrativa e Comercial Interina, **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 09396-1 e inscrita no CPF sob o nº ***.377.832-** e Diretor Técnico Operacional, **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, RG n. ***.563 SSP RO e CPF n. ***.022.882-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.003981/2025-83, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE:	
ÓRGÃO PÚBLICO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	
CNPJ: 04.794.681/0001-68	I.E: Isento
Endereço: Av. Farquar	Nº: 2562
Bairro: Olaria	CEP: 76801-189
Cidade: Porto Velho - RO	Contato:
REPRESENTANTE: Secretário Geral	
Nome: Arildo Lopes da Silva	Contato:
CPF: ***.056.482-**	RG: ***9399* - SSP/SP
Endereço: Av. Farquar	Nº: 2562
Bairro: Olaria	CEP: 76801-189
Cidade: Porto Velho - RO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é de reajuste de preço quanto à prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

O valor do presente Aditivo é de R\$ 22.562,70 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), passando o presente contrato a ser R\$ 112.813,50 (cento e doze mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme prazo estabelecido no **CONTRATO nº 017/2020**, de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato de Adesão 017/2020 celebrado em 14/08/2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

CONTRATADA:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional Interino

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina

TESTEMUNHA:

ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA

Analista de Gestão e Negócios

Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores - DVPG



Documento assinado eletronicamente por **ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA**, **Analista**, em 19/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 22/08/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Borrvalho Ribeiro Neto**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063367589** e o código CRC **4E90066A**.

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2020

Processo Administrativo 100.017.000083/2025-69

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é de reajuste de preço quanto à prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

DA DESPESA: O valor do presente Aditivo é de R\$ 22.562,70 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), passando o presente contrato a ser R\$ 112.813,50 (cento e doze mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme prazo estabelecido no **CONTRATO nº 017/2020**, de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato de Adesão 017/2020 celebrado em 14/08/2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional Interino

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina

ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA

Analista de Gestão e Negócios

Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores – DVPG

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA**, **Analista**, em 19/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 22/08/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Borrhalho Ribeiro Neto**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063367589** e o código CRC **4E90066A**.